



CGA  
219  
B

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado CGA nº 391/2015 – SPDOC/CC nº 103351/2015**

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração/Setorial Educação

**Unidade/Secretaria:** E.E. Doutor Joaquim Silvado - Diretoria Regional de Ensino Norte  
1/ Secretaria da Educação.

**Assunto:** Denúncia online – Portal do Governo do Estado de São Paulo – Denúncia referente às possíveis irregularidades ocorridas na E.E. Doutor Joaquim Silvado – DER Norte 1.

**Relatório CGA/SE nº 218/2017**

Senhor Presidente,

Versa o presente sobre denúncia encaminhada ao Portal do Governo do Estado de São Paulo, em 30/06/2015, e posteriormente repassada para esta Corregedoria, delatando possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na E.E. Doutor Joaquim Silvado, subordinada à Diretoria de Ensino Região Norte 1, praticadas pelo Diretor [REDACTED] (fls. 04/07).

Os trabalhos correcionais encontram-se registrados nos relatórios de fls. 17/18, 35/34, 85/92, 150/153, 172/173, 179/184, 188 e 194/195, este último emitido em 17/01/2017, propondo que fosse solicitada informações à DER Norte – 1, sobre as providências adotadas para regularização da cantina escolar da E.E. Doutor Joaquim Silvado.

Em resposta, em 24/03/2017, aportou nesta Corregedoria os documentos de fls. 199/207, encaminhados pelo Ofício nº 119/2017, da Diretoria de Ensino Norte 1, esclarecendo que a Direção da Unidade Escolar abriu licitação para nova ocupação da cantina escolar.

Dentre os documentos, constou, ainda, o Termo de Contrato para Administração dos Serviços da Cantina Escolar, da E.E. Dr. Joaquim Silvado, cuja contratada é a [REDACTED] com vigência de 2 anos, a partir



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

18/01/2017, com valor mensal de R\$ 2.000,00, com as devidas formalidades disciplinadas em lei para este tipo de contratação.

A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria, por sua vez, encaminhou os documentos de fls. 213/215, que além do despacho da Chefe de Gabinete determinando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Professor [REDACTED] apresentou solicitação da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, para envio dos depoimentos e dos documentos relacionados à apuração dos fatos.

Assim, em atendimento ao pedido, esta Setorial, em 10/05/2017, extraiu cópia integral deste Protocolado e encaminhou à Chefia de Gabinete para demais providências, conforme fls. 217.

Em face do exposto, entende-se exauridas as medidas correcionais atinentes ao presente caso, sendo assim, propõe-se o arquivamento definitivo do presente expediente em pasta própria na Sede desta Corregedoria.

É o relatório que se submete à apreciação superior.

CGA-SE, em 24 de maio de 2017.

[REDACTED]  
**Christiane Simon**  
Corregedor

[REDACTED]  
**Alexandre Guerrero Mendes**  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SE nº 424/2016 – SPDOC/CC nº 117238/2016

Interessado: [REDACTED]

Unidade/Secretaria: Fundação para o Desenvolvimento da Educação/Secretaria da Educação.

Assunto: Denúncia online: referente à possível desrespeito à lei de licitação - FDE.

- 1- Acolho o relatório de fls. 219/220;
- 2- Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 31 de maio de 2017.

[REDACTED]  
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO  
PRESIDENTE